



Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 579/18, de 22 de outubro de 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

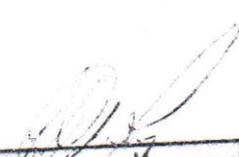
CONSIDERANDO o despacho judicial proferido pelo M.M. Juiz Dr. Fábio Medeiros Falcão de Andrade no processo nº: 0004444-91.2018.8.06.0167, no dia 22 de outubro de 2018, tendo como requerente a Sra. Tereza Furtado.

RESOLVE:

Art. 1º Determina que os valores relativos concedidos a título de pensão a Sra. Tereza Furtado sejam depositados em conta judicial até ulterior deliberação, a fim de evitar a irreversibilidade dos efeitos da decisão embargada, dado a natureza alimentar do referido benefício.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 22 de outubro de 2018.



Paulo César Lopes Vasconcelos
Presidente